

CÂMARA MUNICIPAL  
**SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO 006/2015

ANO

2015

- PROJETO DE LEI
- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR
- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
- PROJETO DE RESOLUÇÃO
- PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA

Nº

006/2015

**EMENTA**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL, A REALOCAR CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS NO ÂMBITO DOS PROGRAMAS DE TRABALHO DO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**AUTOR**

EXECUTIVO




**DELIBERAÇÃO FINAL**

Aprovado

**Encaminhado às Comissões:**

- CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
- ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
- OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES
- SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO
- PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO

Data: 10 / 02 / 15

  
\_\_\_\_\_  
Presidente

**Discussão:**

- ÚNICA                       DUAS

**Processo de Votação:**

- SIMBÓLICA               NOMINAL               SECRETA

**Quorum de Aprovação:**

- Maioria SIMPLES               Maioria ABSOLUTA               2/3

**Deliberação:**

1ª DISCUSSÃO: 10 / 02 / 15               APROVADO 10 / 02 / 15

REJEITADO    /   /  

2ª DISCUSSÃO:    /   /  

APROVADO    /   /  

REJEITADO    /   /  

**Ocorrências:**

Urgência Especial: 10 / 02 / 15

Vista:    /   /  

Adiamento de Discussão:    /   /  

Adiamento de Votação:    /   /  

Retirada:    /   /  

**Outras ocorrências:**

Autógrafo Nº 13 / 2015

Data: 11 / 02 / 15

**AUTÓGRAFO Nº 13/2015  
PROJETO DE LEI Nº06/2015**

" Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências."

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul **decreta:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo, autorizado por sua Contadoria, as transposições com realocações de créditos nas dotações orçamentárias que especifica e criação de elementos de despesa se necessário, no valor total de R\$ 346.600,00 (Trezentos e Quarenta e Seis Mil e Seiscentos Reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

**UNIDADE O: 02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO**

**UNIDADE E: 02.01.03 – FUNDO SOCIAL DE AOLIDARIEDADE - FSSSFS**

**04.244.0004.2009 – MANUTENÇÃO DA FSSSFS**

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (0045)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 510.0000 – Assistência Social - Geral

Valor do Crédito: R\$ 3.000,00

**UNIDADE O/E: 02.02.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**04.122.0003.2013 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (0075)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor do Crédito: R\$ 3.000,00

**UNIDADE O: 02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**UNIDADE E: 02.07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**10.301.0013.2039 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA**

3.3.90.30 – Material de Consumo (0236)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 300.0032 – Insumos de Glicemia

Valor do Crédito: R\$ 228.500,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (0241)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 310.0000 – Saúde - Geral

Valor do Crédito: R\$ 88.500,00

**10.302.0013.2042 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR**

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (0261)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 310.0000 – Saúde - Geral

Valor do Crédito: R\$ 21.000,00

**UNIDADE O/E: 02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

**12.365.0020.1007 – AQUISIÇÃO/CONSTR/AMPLIAÇÃO/REFORMA – FUNDEB INFANTIL**

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (0464)

FR 01 – Tesouro

**CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

Aplicação: 120.0000 – Alienação de Bens  
Valor do Crédito: R\$ 2.600,00

**Art. 2º** – Os recursos necessários à cobertura dos créditos das realocações por transposição de que trata o *caput* do artigo 1º, serão provenientes conseqüentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.

**UNIDADE O: 02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO**  
**UNIDADE E: 02.01.03 – FUNDO SOCIAL DE AOLIDARIEDADE - FSSSFS**

**04.244.0004.2009 – MANUTENÇÃO DA FSSSFS**  
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (0044)  
FR 01 – Tesouro  
Aplicação: 510.0000 – Assistência Social - Geral  
Valor da Anulação: R\$ 3.000,00

**UNIDADE O/E: 02.02.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**04.122.0003.2013 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

3.3.90.14 – Diárias - Civil (0070)  
FR 01 – Tesouro  
Aplicação: 110.0000 - Geral  
Valor da Anulação: R\$ 3.000,00

**UNIDADE O/E: 02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
**13.392.0021.2074 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA**

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (0463)  
FR 01 – Tesouro  
Aplicação: 110.0000 – Geral  
Valor da Anulação: R\$ 2.600,00


**UNIDADE O: 02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**UNIDADE E: 02.07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**10.301.0013.2039 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA**

3.3.90.30 – Material de Consumo (0238)  
FR 01 – Tesouro  
Aplicação: 300.0011 – Saúde – PSF – Saúde Bucal  
Valor da Anulação: R\$ 100.000,00  
Aplicação: 300.0023 – Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF  
Valor da Anulação: R\$ 106.000,00  
3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita (0239)  
FR 01 – Tesouro  
Aplicação: 310.0000 – Saúde - Geral  
Valor da Anulação: R\$ 132.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Fé do Sul,  
11 de fevereiro de 2015

  
**ORTENCIO VIEIRA RAMOS SOBRINHO**  
PRESIDENTE

  
**RONALDO EUGENIO LIMA**  
1ª SECRETÁRIO

[www: camarasantafedosul.sp.gov.br](http://www.camarasantafedosul.sp.gov.br)  
[e-mail: camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com)

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66  
Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)



*Prefeitura Municipal*  
**SANTA FÉ DO SUL**

Mensagem nº 006/2015

Santa Fé do Sul, 09 de fevereiro de 2015.

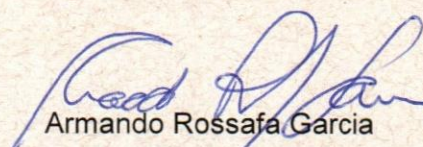
Senhor Presidente:

Encaminho a essa Egrégia Casa de Leis, o incluso projeto que autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

As transposições com realocações de créditos nas dotações orçamentárias, especificadas no presente projeto de lei serão necessárias para suportar os gastos pertinentes dos programas relacionados na propositura apresentada.

A matéria é de natureza urgente, razão pela qual, rogamos sua tramitação no regime estabelecido no artigo 43 da Lei Orgânica do Município.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e a seus nobres pares, minhas manifestações de especial apreço e distinta consideração.

  
Armando Rossafa Garcia  
Prefeito

Excelentíssimo Senhor  
Ortêncio Vieira Ramos Sobrinho  
Presidente da Câmara Municipal  
Santa Fé do Sul – SP.



Prefeitura Municipal  
**SANTA FÉ DO SUL**

006/2015

PROJETO DE LEI Nº

Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

**Armando Rossafa Garcia**, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo, autorizado por sua Contadoria, as transposições com realocações de créditos nas dotações orçamentárias que especifica e criação de elementos de despesa se necessário, no valor total de R\$ 346.600,00 (Trezentos e Quarenta e Seis Mil e Seiscentos Reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

**UNIDADE O: 02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO**

**UNIDADE E: 02.01.03 – FUNDO SOCIAL DE AOLIDARIEDADE - FSSSFS**

**04.244.0004.2009 – MANUTENÇÃO DA FSSSFS**

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (0045)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 510.0000 – Assistência Social - Geral

Valor do Crédito: R\$ 3.000,00

**UNIDADE O/E: 02.02.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**04.122.0003.2013 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (0075)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor do Crédito: R\$ 3.000,00

**UNIDADE O: 02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**UNIDADE E: 02.07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**10.301.0013.2039 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA**

3.3.90.30 – Material de Consumo (0236)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 300.0032 – Insumos de Glicemia

Valor do Crédito: R\$ 228.500,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (0241)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 310.0000 – Saúde - Geral

Valor do Crédito: R\$ 88.500,00

**10.302.0013.2042 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR**

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (0261)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 310.0000 – Saúde - Geral

Valor do Crédito: R\$ 21.000,00

**UNIDADE O/E: 02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

**12.365.0020.1007 – AQUISIÇÃO/CONSTR/AMPLIAÇÃO/REFORMA – FUNDEB INFANTIL**

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (0464)

FR 01 – Tesouro



Prefeitura Municipal  
**SANTA FÉ DO SUL**

Aplicação: 120.0000 – Alienação de Bens  
Valor do Crédito: R\$ 2.600,00

**Art. 2º** – Os recursos necessários à cobertura dos créditos das realocações por transposição de que trata o *caput* do artigo 1º, serão provenientes conseqüentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.

**UNIDADE O: 02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO**  
**UNIDADE E: 02.01.03 – FUNDO SOCIAL DE AOLIDARIEDADE - FSSSFS**  
**04.244.0004.2009 – MANUTENÇÃO DA FSSSFS**  
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (0044)  
FR 01 – Tesouro  
Aplicação: 510.0000 – Assistência Social - Geral  
Valor da Anulação: R\$ 3.000,00

**UNIDADE O/E: 02.02.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**04.122.0003.2013 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
3.3.90.14 – Diárias - Civil (0070)  
FR 01 – Tesouro  
Aplicação: 110.0000 - Geral  
Valor da Anulação: R\$ 3.000,00

**UNIDADE O/E: 02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
**13.392.0021.2074 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA**  
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (0463)  
FR 01 – Tesouro  
Aplicação: 110.0000 – Geral  
Valor da Anulação: R\$ 2.600,00

**UNIDADE O: 02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**UNIDADE E: 02.07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**10.301.0013.2039 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA**  
3.3.90.30 – Material de Consumo (0238)  
FR 01 – Tesouro  
Aplicação: 300.0011 – Saúde – PSF – Saúde Bucal  
Valor da Anulação: R\$ 100.000,00  
Aplicação: 300.0023 – Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF  
Valor da Anulação: R\$ 106.000,00  
3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita (0239)  
FR 01 – Tesouro  
Aplicação: 310.0000 – Saúde - Geral  
Valor da Anulação: R\$ 132.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA FÉ DO SUL  
Estado de São Paulo  
**APROVADO**  
em Sessão de

**10** 09 FEB 2015

Armando Rossafa Garcia  
Prefeito



Processo nº. 06/2015

## PROJETO DE LEI Nº. 06/2015.

**Ementa:** " AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL, A REALOCAR CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS NO ÂMBITO DOS PROGRAMAS DE TRABALHO DO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**Autor:** EXECUTIVO MUNICIPAL

## PARECER

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto constitucional, legal e regimental, bem como quanto ao seu aspecto gramatical e lógico, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, *s.m.j.*

Sala das Comissões, 10 de fevereiro de 2015.

\_\_\_\_\_  
a) vereador **ALCIR GILBERTO ZAINA**  
Presidente da Comissão

\_\_\_\_\_  
a) vereador **FÁBIO DOS REIS VICENZI**  
Relator

\_\_\_\_\_  
a) vereador **EVANDRO MURA**  
Membro

a: justiça



Processo nº. 06/2015

## PROJETO DE LEI Nº. 06/2015.

**Ementa:** " AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL, A REALOCAR CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS NO ÂMBITO DOS PROGRAMAS DE TRABALHO DO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."


**Autor:** EXECUTIVO MUNICIPAL


## PARECER

A **COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL**, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto financeiro e orçamentário, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, **s.m.j.**

Sala das Comissões, 10 de fevereiro de 2015.

  
a) vereador **FABIO DOS REIS VICENZI**  
Presidente da Comissão

  
a) vereador **LEANDRO MESQUITA MAGOGA**  
Relator

  
a) vereador **RONALDO EUGÊNIO LIMA**  
Membro

a: finanças

Senhor Presidente:

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, com fundamento no inciso IV, alínea "b", do artigo 166, do Regimento Interno, ouvido o Colendo Plenário, requer

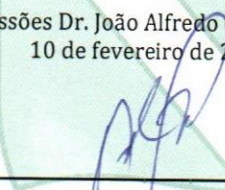
### urgência especial

para tramitação do **Projeto de Lei nº. 06/2015**, de autoria da Mesa Diretora, cuja ementa é a seguinte: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL, A REALOCAR CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS NO ÂMBITO DOS PROGRAMAS DE TRABALHO DO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".


#### JUSTIFICATIVA:

A relevância de que se reveste a matéria, sobretudo em se considerando os argumentos contidos na Mensagem que acompanha o referido Projeto, autoriza sua tramitação em regime de urgência especial.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,  
10 de fevereiro de 2015

  
\_\_\_\_\_  
**Vereador ALCIR GILBERTO ZAINA**  
Presidente da Comissão

  
\_\_\_\_\_  
**Vereador FABIO DOS REIS VICENZI**  
Relator

  
\_\_\_\_\_  
**Vereador EVANDRO MURA**  
Membro

a: urgência